

**Relatório Circunstanciado sobre a Gestão do Presidente
do Legislativo Municipal de Porto Mauá – RS
Exercício Financeiro de 2022**

Conforme instruções contidas na Resolução nº 1.134/2020, atualizada, apresentamos o Relatório Minucioso do Administrador Senhor Jacir Junior Taffarel, referente a Tomada de Contas do Exercício Financeiro de 2022, constando as metas físico-financeiras previstas e alcançadas, conforme o que foi estabelecido no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual de 2022.

1 - Informações sobre a Execução Orçamentária do Exercício de 2022.

1.1 – Informações sobre os Repasses Financeiros Obtidos

Banco: Banrisul

Agência: 0428

Conta Corrente: 04.007862.0-1

Mês	Valor Recebido R\$	Datas dos Recebimentos	Observações
Janeiro	91.977,81	20/01/2022	
Fevereiro	91.977,81	18/02/2022	
Março	91.977,81	18/03/2022	
Abril	91.977,81	18/04/2022	
Maiο	91.977,81	20/05/2022	
Junho	91.977,81	20/06/2022	
Julho	91.977,81	19/07/2022	
Agosto	91.977,81	18/08/2022	
Setembro	91.977,81	15/09/2022	
Outubro	91.977,81	19/10/2022	
Novembro	91.977,81	18/11/2022	
Dezembro	91.977,81	15/12/2022	
	91.977,81		
TOTAL	1.103.733,72		

1.1.1- Devolução dos Valores em Bancos para o Executivo durante o ano de 2022:
R\$ 330.000,00

1.1.2 – Saldo em Bancos em 31/12/2022: R\$ 337.381,84, conforme consulta bancaria tem a compensar R\$330.000,00 devolução ao executivo e R\$ 3.758,44 consolidado assim um saldo bancário de R\$ 3.622,90.

**CÂMARA MUNICIPAL
PORTO MAUÁ - RS**


1.2 – O Legislativo Municipal realizou, no exercício findo, as seguintes tarefas independentes do Poder Executivo, conforme Art. 61 da LOM (Lei Orgânica Municipal).

1.2.1 – Folha de Pagamento

1.2.2 – Organização do Patrimônio

1.3 – Análise Quanto aos Restos a Pagar

Findo o Exercício Financeiro de 2022, os Restos a Pagar do Poder Legislativo Municipal importavam em R\$ 140,85

2 – Do Controle dos Limites Constitucionais

2.1 – Limite das despesas totais do Legislativo

Em conformidade com a Constituição da República, o Poder Legislativo alcançou o percentual de 4,25%(PAD) de suas despesas totais, excluídos os inativos em relação à receita tributária e de transferências no ano de 2022.

Para tanto, informa-se que a população do Município, até 31/12/2022 era de, aproximadamente, 2.536 habitantes (censo IBGE 2010). Assim o limite da despesa em relação à receita era de 7%. Logo, o Legislativo se posicionou aquém deste limite e dentro da norma estabelecida pela Emenda Constitucional nº 25, de 14/02/2000, artigo 29-A.

2.2 – Limite das Despesas com Folha de Pagamento

De igual forma o limite de 70% da receita do Legislativo para gastos com Folha de Pagamento, fixada pela EC nº 25/00, no seu artigo 29-A, §1º, foi obedecido, situando-se o Legislativo no patamar de 41,30%(PAD)

2.3 – Limite da despesa Total com remuneração dos Vereadores

Em obediência ao que estabelece o art. 29, VII, da CF/88, o limite da remuneração total dos Vereadores, incluída a verba de representação e excluídos os encargos, foi de R\$ 505.432,59 Em relação à receita corrente líquida do Município de R\$ 21.349.648,62 se obtém o índice de 2,37 %.(PAD)

Adicionalmente informamos que a remuneração individual do vereador no exercício findo de 2022 foi de R\$ 2.730,26 (dois mil, setecentos e trinta reais e vinte e seis centavos) mensais, sendo que o Presidente da Câmara recebeu representação mensal de R\$ 3.549,30 (três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta centavos), sendo que todos os Édis receberam gratificação natalina conforme Lei Municipal nº1070/2012, a qual define também o subsídio para esta Legislatura.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTO MAJÁ - RS
2

3 – Das Metas Previstas no PPA, na LDO e na LOA

As metas previstas nos orçamentos obtiveram previsão e realização em 31/12/2022, de acordo com a execução orçamentária do exercício findo e documentos contábeis pertinentes.

4 – Da Administração dos Bens

Informamos que o Município de Porto Mauá, realizou o processo de inventariados os bens e valores permanentes após o encerramento do exercício de 2022.

5 – Da Administração de Pessoal

No exercício findo, houve a investidura decorrentes de nomeação de cargos em comissão.

5.1 – Relativamente a Concursos Públicos:

Não houve realização de Concurso Público, nem admissões decorrentes de concurso público anterior no Poder Legislativo durante o exercício de 2022.

5.2 – Contratações Temporárias:

Não houve, no Legislativo Municipal, contratações temporárias durante o exercício de 2022.

5.3 – Revisões e aumentos de remunerações:

Atos Legais: Lei Municipal nº 1660/2022 de 25 de janeiro de 2022, concede reajuste na remuneração dos Servidores da Câmara Municipal.

5.4 – Licenças Concedidas a Vereadores:

No exercício de 2022 houve licenças concedidas

No exercício de 2022 ocorreu a licença do Vereador Danilo Monegat por um mês, assumindo a cadeira no Poder Legislativo a primeira Suplente, Senhora Priscila Kovaleski no mês de Agosto . Ocorreu a licença do Vereador Valdir Gervasio da Silva por um mês, assumindo a cadeira no Poder Legislativo a primeira Suplente, Senhora Neiva Maria Pisoni Feltraco no mês de Agosto .

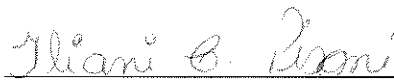
6 – Da Responsabilidade

Exerceu a Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de 01 de janeiro até 31 de dezembro de 2022 o Vereador Jacir Junior Taffarel

Sendo o que se apresentava, segue, em anexo, o Relatório e Parecer do Responsável pelo Controle Interno deste Município e demais constante na Resolução TCE N. 1.134/2020.

Porto Mauá, 22 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL
PORTO MAUÁ - RS



ILIANI CANCIAN PISONI

Presidente do Legislativo